

## Edital nº 6/2018

### Sorteio para o custeio da participação de PFAs no IV Seminário Internacional de Governança de Terras e Desenvolvimento Econômico, promovido pelo Grupo de Governança de Terras da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), de 4 a 6 de junho de 2018, em Campinas-SP

Inscrições de 23/4 a 11/5/2018

A Diretoria Colegiada do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA) torna público o Sorteio para a participação de Peritos Federais Agrários (PFAs) no Seminário de que trata, por meio do programa permanente de incentivo à formação e capacitação profissional dos PFAs, instituído pela Resolução SindPFA nº 4/2017, de 2 de junho de 2017, conforme as disposições a seguir.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O IV Seminário Internacional de Governança de Terras e Desenvolvimento Econômico será realizado pelo Grupo de Governança de Terras da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), de 4 a 6 de junho de 2018, no Instituto de Economia da Universidade, em Campinas-SP.
- 1.2. Mais informações sobre o Seminário estão disponíveis em: <https://goo.gl/ShRqDB>

#### 2. OBJETO DO SORTEIO

- 2.1. O Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA) custeará a participação de **2 (dois)** Peritos Federais Agrários no Seminário, mediante Sorteio, na forma deste Edital.
  - 2.1.1. Os PFAs que forem sorteados farão jus à inscrição para participar do Seminário, às passagens aéreas de ida e volta a Campinas-SP; a 1 (uma) indenização de transporte para custear as despesas com o deslocamento residência-aeroporto e aeroporto-hotel e o respectivo retorno, e a 4,5 (quatro e meia) diárias para as despesas de alimentação e hospedagem, conforme Resolução SindPFA nº 1/2017, de 2/6/2017;
    - 2.1.1.1. Se o(a) PFA estiver lotado(a) em Unidade Avançada do Incra e, por isso, for necessário parte do deslocamento por via terrestre até a capital, deverá o(a) PFA arcar com os custos de ônibus previamente e, após, apresentar ao Sindicato os bilhetes de passagem para ressarcimento; o deslocamento por carro próprio deve ser previamente submetido à avaliação do Diretor Presidente e Diretoria Financeira.
  - 2.1.2. Todos os PFAs lotados na SR-08/SP do Incra que se inscreverem serão atendidos e, por isso, excluídos do Sorteio; estes farão jus à inscrição no Seminário e ao custeio do deslocamento por meio de transporte terrestre fretado ou o ressarcimento de combustível de transporte por carro próprio compartilhado, mediante apresentação dos comprovantes.
    - 2.1.2.1. Aos PFAs de SP que se inscreverem, não obstante não participarem do Sorteio e serem atendidos na inscrição, ficam mantidas todas as obrigações o item 6.

### 3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Podem participar do Sorteio os Engenheiros Agrônomos da Carreira de Perito Federal Agrário, da ativa, filiados ao SindPFA e em dia com as suas obrigações desde janeiro de 2017, ininterruptamente.
- 3.2. É vedada a inscrição de servidores que estejam cedidos a órgãos que não tenham atuação direta com a política agrária ou que estejam ou estarão na data do Seminário afastados de suas atividades por qualquer tipo de licença programada.
- 3.3. O(a) PFA que tiver sido sorteado no processo de que trata o Edital nº 5/2018 do SindPFA (Curso Georreferenciamento e Cadastro de Imóveis Rurais - Legislação, prática de campo, processamento de dados, peças técnicas e certificação, oferecido pela Escola Brasileira de Agrimensura) não poderá ser sorteado(a) neste processo e, por isso, se eventualmente inscrito(a), será excluído do Sorteio.

### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição poderá ser feita de **23 de abril e 11 de maio de 2018**, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: <https://goo.gl/ZvT5hR>
- 4.1.1. A inscrição só se consolida com a mensagem "*Inscrição recebida com sucesso!*" e o recebimento de e-mail de confirmação. O SindPFA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a efetivação da inscrição, tais como ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio até o prazo estabelecido.

### 5. SORTEIO

- 5.1. O Sorteio será realizado no dia **16 de maio de 2018, quarta-feira, às 10h** (horário de Brasília-DF), na Sede do SindPFA, e será gravado por vídeo e transmitido ao vivo na página do Sindicato no Facebook, disponível em: <https://www.facebook.com/SindPFA>
- 5.2. A mecânica do Sorteio será a seguinte:
  - I. Os nomes dos inscritos serão impressos em cédulas individuais, que serão dobradas e colocadas dentro de uma urna;
  - II. No momento do sorteio, na presença de testemunhas e sob filmagem em vídeo, a urna será aberta e o Diretor Presidente do SindPFA, ou alguém designado por ele, retirará uma cédula com o nome do(a) sorteado(a) e o revelará.

### 6. OBRIGAÇÕES

- 6.1. Os PFAs devem fornecer informações verdadeiras na inscrição, sob pena de exclusão do Sorteio e ressarcimento de despesas, e desde a inscrição firmam compromisso de participar do Seminário integralmente e obedecer às demais disposições deste Edital, se sorteado(a).
- 6.2. A participação do(a) PFA inscrito(a) no Sorteio e dos PFAs sorteados no evento de que trata este Edital são intransferíveis.

- 6.3. Os PFAs sorteados deverão realizar a inscrição para o Seminário diretamente na plataforma da organização até 21/5/2018 e enviar o boleto bancário ao SindPFA em tempo hábil para o pagamento diretamente à organização; o SindPFA adquirirá as passagens aéreas e fará, por meio de transferência bancária, o pagamento das diárias e indenizações para os dados bancários informados pelos sorteados.
- 6.3.1. Em caso de sobrevir desistência por parte do(a) PFA sorteado(a) ou de impedimento à sua participação, mantida a penalidade determinada no item 6.6, o SindPFA poderá realizar novo sorteio entre os inscritos restantes, desde que haja tempo hábil, considerando os prazos e a economicidade do processo.
- 6.4. Cabe aos PFAs sorteados a solicitação da liberação funcional para participar do Seminário, podendo, para tal, solicitar auxílio da Secretaria do SindPFA.
- 6.5. Finalizado o Seminário, os PFAs que dele participaram com custeio do SindPFA deverão elaborar e enviar, em até 30 (trinta) dias, um artigo com um resumo comentado e uma avaliação crítica sobre o evento e seu tema, nas modalidades narrativa e dissertativa, abordando o papel dos Peritos Federais Agrários na política de governança de terras e regularização fundiária.
- 6.5.1. O artigo deverá ter entre 3 (três) e 10 (dez) laudas de texto, estruturado em título, introdução (tema e a delimitação do assunto tratado, objetivos, procedimentos metodológicos e estrutura do artigo, tratados de forma sucinta), desenvolvimento (exposição ordenada e pormenorizada do assunto, metodologia e resultados, agora descritos detalhadamente) e conclusão (no qual se apresentam as considerações finais, opiniões e sugestões), contendo ainda o registro fotográfico da participação; a formatação deverá ser em fonte Arial tamanho 12, espaçamento entrelinhas simples, em página no tamanho A4 com margem superior de 3,5 cm e as demais de 2,5 cm; devendo ser enviado em formato de texto aberto (ou seja, em .doc, .docx ou .odt) ao e-mail [comunicacao@sindpfa.org.br](mailto:comunicacao@sindpfa.org.br)
- 6.5.2. O(a) PFA concede ao SindPFA, automaticamente, os direitos de reprodução do artigo, independentemente da adoção de qualquer formalidade. Essa concessão isenta o SindPFA de qualquer remuneração ou indenização e será válida para qualquer publicação vinculada ao Sindicato, impressa ou eletrônica, sendo sempre obrigatória a divulgação da autoria.
- 6.5.3. O artigo será publicado na página do SindPFA na internet e auxiliará a entidade e os demais profissionais da Carreira a formar opinião sobre o tema e nortear a atuação do Sindicato.
- 6.6. Os PFAs sorteados para participar do Seminário com custeio do SindPFA deverão devolver à entidade os valores referentes às despesas com inscrição, passagens, diárias, indenizações e outras eventuais se:
- I. fornecer informações inverídicas que levem a vício no Sorteio;
  - II. desistir da participação no Seminário após realizada sua inscrição ou adquiridas suas passagens;
  - III. solicitar desfiliação do SindPFA antes, durante, ou até 6 (seis) meses após a realização do evento;
  - IV. não elaborar o artigo de que trata o item 6.5 e posteriores.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As dúvidas suscitadas sobre o Sorteio deverão ser dirigidas à Coordenação do SindPFA, por meio do e-mail [contato@sindpfa.org.br](mailto:contato@sindpfa.org.br)

7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente do SindPFA.

Brasília-DF, 23 de abril de 2018.

Sávio Silveira Feitosa

**Diretor Presidente do SindPFA**